

**COORDENADORIA JURÍDICA**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

**Conselho Escolar José Ermírio de Moraes**

Mês de Referência: **SETEMBRO/2022**

Data da Análise: **31/10/2022**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil JOSE ERMIRIO

Mês de Referência: SETEMBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	22.567,43
Repasse Mensal:	3.800,00
Rendimento:	217,00
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	58,13
<b>Receita Total:</b>	<b>26.526,30</b>

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	setembro/2022	21/09/2022	2.786,17	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	setembro/2022	27/09/2022	164,00	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	setembro/2022	21/09/2022	4.673,94	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	setembro/2022	15/09/2022	69,00	
POLO	TELEFONE	agosto/2022	06/09/2022	173,27	
				<b>7.866,38</b>	

<b>Saldo:</b>	<b>18.659,92</b>
---------------	------------------

## Sistema de Protocolo Único

<b>Órgão / Local de Origem:</b> SME/ESJEM - ESCOLA JOSE ERMIRIO DE MORAES	
<b>Nº Processo :</b> P219620/2022	<b>Data Abertura :</b> 05/10/2022 - 15:14
<b>Tipo :</b> Prestação de Contas	
<b>Assunto :</b> Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
<b>Nome do Interessado :</b> Conselho Escolar Jose Ermirio De Moraes	
<b>Observação :</b> Prestação de Contas do PMDE da Escola José Ermírio de Moraes / Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, referente ao mês de setembro de 2022.	

### TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	05/10/2022 - 15:14	Francisca Susana Fernandes Linhares
2			
3			
4			
5			
6			



Escola José Ermírio de Moraes  
Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, Sobral - CE  
(88) 3614 9316 – jose.ermirio@edu.sobral.ce.gov.br  
INEP: 23025115

## OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO Nº 141/2022

Sobral – CE, 04 de outubro de 2022

Do: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes  
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral - SME  
Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminho à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de setembro do ano de 2022, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

*Francisca Susana F. Linhares*

Francisca Susana Fernandes Linhares  
Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário da Educação – SME/Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL  
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

CNPJ: 10.654.857/0001-89

ENDEREÇO: Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, Sobral – CE  
INEP: 23025115

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Francisco Neuton Cordeiro Duarte, Geísa Maria Marques Gonçalves e Jacira Ripardo Xavier, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE referente ao mês de setembro do ano de 2022, no saldo no valor de R\$ 26.526,30 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 7.866,38 (sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral – CE, 04 de outubro de 2022

Fco Neuton Cordeiro Duarte  
Nome Completo (membro)

Fco Neuton C. Duarte  
Assinatura

2001031026965 SSP/CE  
RG

Geísa Maria M. Gonçalves  
Nome Completo (membro)

Geísa Maria Marques Gonçalves  
Assinatura

2005031067818 SSP/CE  
RG

Jacira Ripardo Xavier  
Nome Completo (membro)

Jacira Ripardo Xavier  
Assinatura

96031105070 SSP/CE  
RG

Francisca Susana F. Linhares

Francisca Susana Fernandes Linhares  
Presidente da Unidade Executora  
RG: 96031108622 SSP/CE





## Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE

Conta: 0554 | 003 | 00002245-1

Data: 03/10/2022 - 08:31

Mês: Setembro/2022

Período: 1 - 30

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/09/2022	000341	CRED TED	3.800,00 C	3.800,00 C
02/09/2022	990001	APL AUTOM	3.800,00 D	0,00 C
02/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/09/2022	900613	CHEQ COMP	173,27 D	173,27 D
06/09/2022	727220	RESG AUTOM	173,27 C	0,00 C
06/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/09/2022	082022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
15/09/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
15/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/09/2022	900614	CHEQUE SAC	4.673,94 D	4.673,94 D
22/09/2022	900615	CHEQUE SAC	2.786,17 D	7.460,11 D
22/09/2022	727220	RESG AUTOM	7.460,11 C	0,00 C
22/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C



27/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/09/2022	900616	CHEQ COMP	164,00 D	164,00 D
30/09/2022	727220	RESG AUTOM	164,00 C	0,00 C
30/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Até CAIXA: 0800 104 0 104



Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 03/10/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

### Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/08/2022	Cota em: 30/09/2022
0,9161	7,4011	8,8899	1,880892	1,898122

### Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

### Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE	CPF/CNPJ 10.654.857/0001-89	Conta Corrente 003.00002245-1	Mês/Ano 09/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

### Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	22.567,43C	11.998,260922
Aplicações	3.800,00C	2.018,563624
Resgates	7.866,38D	4.186,104455
Rendimento Bruto no Mês	217,00C	
IRRF	58,13D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	18.659,92C	9.830,720092
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

### Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 09	APLICACAO	3.800,00C	2.018,563624
06 / 09	RESGATE	173,27D	92,599055
	IRRF	1,20D	
	IOF	0,00	
15 / 09	RESGATE	69,00D	36,753783
	IRRF	0,43D	
	IOF	0,00	
22 / 09	RESGATE	7.460,11D	3.969,611075
	IRRF	55,10D	
	IOF	0,00	
30 / 09	RESGATE	164,00D	87,140540
	IRRF	1,40D	
	IOF	0,00	

### Dados de Tributação

#### Rendimento Base

#### IRRF

266,16

58,13

### Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

### Serviço de Atendimento ao Cotista





COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

01 - Programa/Convênio		02 - Exercício	
Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE		2022	
03 - Nome da Unidade Executora		04 - Número do CNPJ	
Conselho Escolar José Ermirio de Moraes		10.554.857/0001-89	
05 - Endereço		06 - Município	
Avenida Senador José Ermirio de Moraes, 1622, Padre Ilagins		Sobral	
		07 - UF	
		CE	

BLOCO 2 - SINTENSE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)		09 - Valor Creditado pela Prefeitura (+)		10 - Depósito (+)		11 - Rendimento de Aplicação Financeira (+)		12 - Valor Total da Receita			
Custeio		Custeio		Custeio		Custeio		Custeio			
R\$ 22.567,43		R\$ 3.000,00		R\$ 0,00		R\$ 217,00		R\$ 26.584,43			
13 - 899F (-)		14 - IOF (-)		15 - Valor da Despesa Realizada (-)		16 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		17 - Período de Execução		18 - Nº de Escolas Atendidas	
Custeio		Custeio		Custeio		Custeio		01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022		1 Polo e 1 Anexo	
R\$ 86,13		R\$		R\$ 7.866,38		R\$ 18.659,82					

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados R\$ (*)	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat. Despesa	25 - Documento		26 - Pagamento		27 - Valor (R\$)	
						Tipo	Número	Data	Nº Ch/ÓB		Data
1	Oi S.A.	76.536.764/0020-56	Telefone Fixo	PMDE	Custeio	Fatura	6900090504416	06/09/2022	900613	06/09/2022	R\$ 173,27
2	Caixa Econômica Federal	-	DB Cust PJ	PMDE	Custeio	-	082022	15/09/2022	-	15/09/2022	R\$ 89,00
3	Maria Eliane Pereira ME	11.303.281/0001-78	Material de Limpeza	PMDE	Custeio	NF	3255	21/09/2022	900614	21/09/2022	R\$ 4.673,94
4	Maria Eliane Pereira ME	11.303.281/0001-78	Material de Expediente	PMDE	Custeio	NF	3254	21/09/2022	900615	21/09/2022	R\$ 2.786,17
5	Ednan da Costa Lima ME	43.282.855/0001-01	Material de Limpeza	PMDE	Custeio	NF	188	26/09/2022	900616	27/09/2022	R\$ 164,00
28 - TOTAL											
R\$ 7.866,38											

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

01 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal		02 - Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal	
Francisca Susana Fernandes Lanhães		Francisca Susana Fernandes Lanhães	
03 - Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal		Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal	





CTCE SALVADOR BA PL10  
 CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES  
 AV SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES,1622  
 PADRE IBIAPINA  
 62023-120 - SOBRAL - CE



AD: 00101506

7213512820 00000 00000001506 30 290822

Referência

AGOSTO /2022

Telefone

( 88 ) 3614-9316

Vencimento

11/09/2022

Total a pagar

R\$ 173,27

Resumo da sua fatura



OI FIXO .....

R\$

173,27

OI FIXO  
 PAGOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

173,27

Pago em 06/09/22  
 com recursos do PMDE

Joa Susana J. Lanhares  
 Ordenador de Despesas

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em [www.oi.com.br/9digito](http://www.oi.com.br/9digito).

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

249-579224110-0

06/SET/2022

HORA DE 08:26:44

LOT. 05.021714-3

TERM 062196

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 173,27

84640000010 732700240300

150349703614 493160322084

249-579224110-0

1ª VIA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	BS
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900613	3	## 173,27 ##

Pague por este cheque a quantia de **CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS** e centavos acima

ou à sua ordem

**CAIXA**

SOBRAL - CE, 06 de SETEMBRO de 20 22

*Jca Susana Fernandes Lins*

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 05/22

CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO  
CNPJ 10.654.857/000189

*Jaime Lins Argenteus*

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2009

10405549 0189006135A 600300224516

**CAIXA**

Cod. Ag

Nº de Conta do Depositante

JJ 055400383477-9

Pago em 06/09/22  
com recursos do PMDE

*Jca Susana F. Lins*  
Ordenador de Despesas



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/23218 - PROCESSO Nº: P2129302022  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBRSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS-Marca: otimo brilho Situacão: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	3,4767	173,84	2,9000	145,00	28,8350	16,59 %
2 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO-Marca: isabel Situacão: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	200,00	2,2000	440,00	1,2000	240,00	200,0000	45,45 %
3 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, 70%, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 LITRO-Marca: Impemax Situacão: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	200,00	8,4633	1692,66	5,5000	1100,00	592,6600	35,01 %
4 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AGUA, ALCOHOL ATIVO: ALCOOL 70%, COR INCOLOR, ODOOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS-Marca: VIS Situacão: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	200,00	9,2933	1858,66	4,9900	998,00	860,6600	46,31 %
5 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AGUA, ALCOHOL ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: digipemax Situacão: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	20,00	48,0667	961,33	32,0000	640,00	321,3340	33,43 %

30/09/2022 16:07  
 JOSE ERMIRIO DE MORAES  
 CONSELHO ESCOLAR

6 - BALDE, PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, 20 LITROS, ALÇA METÁLICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IBAP Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	20,00	16,9833	339,67	8,2000	164,00	175,6660	51,72 %
7 - BORRIFADOR, FRASCO PLÁSTICO, VALVULA BORRIFADORA SPRAY, 500ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: arcplast Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	9,5900	479,50	4,8000	240,00	239,5000	49,95 %
8 - DESINFETANTE, LÍQUIDO, PARA DESINFECÇÃO E ODRORIZAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA, DILUIÇÃO 1 PARA 20 LITROS DE ÁGUA, FRAGRÂNCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMÃO, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGÍVEL COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA/MS, AVULSO 1.0 LITRO-Marca: economico Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	240,00	2,2900	549,60	1,2000	208,00	261,6000	47,60 %
9 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS-Marca: economico Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	300,00	1,7167	515,01	1,4000	420,00	95,0100	18,45 %
10 - ESPANADOR, CERCAS SINTÉTICAS, CABO EM MADEIRA, 20-CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: hand Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	24,00	3,5000	84,00	2,0000	48,00	36,0000	42,86 %
11 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: limpobela Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	100,00	1,7633	176,33	1,2000	120,00	56,3300	31,95 %
12 - FLANELA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 58 CM, PESO MÍNIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: POPO Situação: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	100,00	1,7833	178,33	1,2400	124,00	54,3300	30,47 %
13 - INSETICIDA, AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, TUBO 300.0 MILILITRO-Marca: sbp Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	8,5733	85,73	7,0000	70,00	15,7330	18,35 %
14 - LIXEIRA, BRANCA, PEDAL, 25 LITROS, PLÁSTICO RESSISTENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: NEWPLÁSTICO Situação: Declarado vencedor	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	25,00	34,6633	866,58	28,0000	700,00	166,5825	19,22 %
15 - LIXEIRA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM PEDAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: mercoplast Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	102,0000	204,00	80,0000	160,00	44,0000	21,57 %
16 - LUVÁ, BORRACHA, LIMPEZA, LÁTEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM 1.0 PAR-Marca: NOBRE Situação: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	100,00	5,3333	533,33	3,4900	349,00	184,3300	34,56 %
17 - MANGUEIRA, SUPER FLEXÍVEL, 3 CAMADAS DISTINTAS INTERNA E EXTERNA PVC, INTERMEDIÁRIA POLIÉSTER TRANCADO, ENGATE E ESGUINCHO, ROLO 50.0 METROS-Marca: plasmang Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	205,9667	411,93	204,9900	409,98	1,9534	0,47 %
18 - PA DE LIXO, ZINCO, DIMENSÕES MÉDIA 20CM X 18 CM, ALTURA MÉDIA 70 CM, VARIACAO 10%, HASTE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METÁLICO, RESISTENTE, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MARIA ELIANE PEREIRA	24,00	5,1300	123,12	4,9900	119,76	3,3600	2,73 %



AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: cariri Situação: Declarado vencedor	24,00	5,1300	123,12	4,9900	119,76	3,3600	2,73 %
19 - PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: jessolan Situação: Declarado vencedor	80,00	2,0000	160,00	0,9900	79,20	80,8000	50,50 %
20 - PANO DE CHAO, TIPO SACO, 100% ALGODAO, ALVEIADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES 70 X 50CM, VARIACAO +/- 5CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: POPO Situação: Declarado vencedor	500,00	2,9667	1483,35	1,9900	995,00	488,3500	32,92 %
21 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10CM X30 M, NEUTRO, ROLO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 4.0 UNIDADES-Marca: FLORAL Situação: Declarado vencedor	100,00	5,6000	560,00	4,0000	400,00	160,0000	28,57 %
22 - PAPEL TOALHA, TIPO LISA, 02 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, DESCARTAVEL, MINIMO 22X23 CM, VARIACAO +/- 0.5 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1000.0 FOLHAS-Marca: snob Situação: Declarado vencedor	50,00	10,7967	538,34	9,9900	499,50	38,8350	7,21 %
23 - PORTA SABONETE, DISPENSER, SABONETE LIQUIDO/ALCOOL EM GEL, ABS, FECHADURA E KIT PARA FIXACAO, BOTAO DE ACIONAMENTO, RESERVATORIO 800 ML., COR BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NOBRE Situação: Declarado vencedor	20,00	35,7033	714,07	31,0000	620,00	94,0660	13,17 %
24 - RODO, BASE 40CM, EM BORRACHA, CABO 1.20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO DO CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: CRISTAL Situação: Declarado vencedor	50,00	6,6667	333,34	5,5000	275,00	58,3350	17,50 %
25 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTUOSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: MARAJÓ Situação: Declarado vencedor	20,00	7,6333	152,67	6,9000	138,00	14,6660	9,61 %
26 - SABAO, PO, TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS-Marca: GUARANI Situação: Declarado vencedor	360,00	2,7233	980,39	1,9000	684,00	296,3880	30,23 %
27 - SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, ODOUR AGRADAVEL, COMPOSICAO: LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO - TENSIOATIVO ANIONICO, FRAGANCIA, CORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5.5 A 6.5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: VIS Situação: Declarado vencedor	40,00	12,1000	484,00	11,0000	440,00	44,0000	9,09 %



28 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU REICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 60 LITROS, 55CM, 74CM, VARIACAO +/- 1,0CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: ECONOMICO Situacao: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	20,00	14,4700	289,40	12,0000	240,00	49,4000	17,07 %
29 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU REICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 200 LITROS, 105CM, VARIACAO +/- 1,0CM, ALTURA MINIMA 105CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: ECONOMICO Situacao: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	5,00	25,6667	128,33	18,0000	90,00	38,3335	29,87 %
30 - VASSOURA, MULTITUSO, TIPO NOVICA, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, CERDAS PLUMADAS COM APARACAO CURVA PARA CAPTURA DE SUJEIRA, CEPA PLASTICA DE 30 CM, SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEAVEL, CABO EM CHAPA DE ACO MEDINDO 1,20 M, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 16,5 X 4,5 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: VIWACE Situacao: Declarado vencedor	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	100,00	6,8333	683,33	6,2000	620,00	63,3300	9,27 %
31 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: ATERZANAL Situacao: Declarado vencedor	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	300,00	1,8300	549,00	1,3000	390,00	159,0000	28,96 %
32 - VASSOURA, SANITARIA, CERDA BRANCAS DE PLASTICO/POLIPROPILENO, RESERVATORIO P/ ENCAIXE, CABO PLASTICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: carit Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	6,1667	308,34	1,8900	94,50	213,8350	69,35 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>					17.038,1624	11.900,9400	5.137,2224	30,15 %

### RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 17.038,16

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 17.038,16

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 11.900,94

Economia Gerada\*: R\$ 5.137,2200 (30.15%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





# Prefeitura de Sobral

## Escola José Ermírio de Moraes



### ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

Ordem de Compra/Serviço nº 009/2022

Sobral – CE, 19 de setembro de 2022.

À EMPRESA

**MARIA ELIANE PEREIRA ME**

CNPJ: 11.303.281/0001-78

Rua Manuel Aguiar Ponte, nº 1480, Bairro Renato Parente, Sobral - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 009/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender às necessidades da Escola José Ermírio de Moraes, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/23218.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5622 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS.	FRASCO 1000.0 MILILITROS	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
2	652984 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS ORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO.	EMBALAGE M PLASTICA 1.0 LITRO	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
3	995163 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, 70%, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 LITRO.	EMBALAGE M 1.0 LITRO	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
4	659342 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE	BOMBONA 5.0 LITROS	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00





# Prefeitura de Sobral

## Escola José Ermírio de Moraes



	MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS.				
5	611848 - BORRIFADOR, FRASCO PLASTICO, VALVULA BORRIFADORA SPRAY, 500ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
6	172448-DESINFETANTE, LIQUIDO, PARA DESINFECCAO E ODORIZACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS DE AGUA, FRAGRANCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMAO, APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS, AVULSO 1.0 LITRO.	AVULSO 1.0 LITRO	240	R\$ 1,20	R\$ 288,00
7	734998 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS.	FRASCO 500.0 MILILITROS	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
8	1953 - ESPANADOR, CERDAS SINTETICAS, CABO EM MADEIRA, 20 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	UNIDADE 1.0 UNIDADE	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00
9	780996 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES.	PACOTE 3.0 UNIDADES	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
10	42587 - INSETICIDA, AEROSOL, NAO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, TUBO 300.0 MILILITRO.	TUBO 300 MILILITRO	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
11	140449 - LIXEIRA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, EM PLASTICO RESISTENTE, COM PEDAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	UNIDADE 1.0 UNIDADE	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
12	1002830 - MANGUEIRA, SUPER FLEXIVEL, 3 CAMADAS DISTINTAS INTERNA E EXTERNA PVC, INTERMEDIARIA POLIESTER TRANCADO, ENGATE E	ROLO 50.0 METROS	2	R\$ 204,99	R\$ 409,98





Prefeitura de Sobral  
Escola José Ermírio de Moraes



	ESGUINCHO, ROLO 25 50.0 METROS - OBS: ESPESSURA 3/4 POL.				
13	4898 - PA DE LIXO, ZINCO, DIMENSOES MEDIA 20CM X 18 CM, ALTURA MEDIA 70 CM, VARIACAO 10%, HASTE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METALICO, RESISTENTE, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE	24	R\$ 4,99	R\$ 119,76
14	1678 - PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE.	PACOTE 8.0 UNIDADES	80	R\$ 0,99	R\$ 79,20
15	840595 - PAPEL TOALHA, DESCARTAVEL, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 22 CM X 23 CM, COR BRANCA, TIPO LISA, 2 (DUAS) DOBRAS, FARDO 1000.0 FOLHA.	FARDO 1000.0 FOLHA	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
16	467326 - VASSOURA, SANITARIA, CERDA BRANCAS DE PLASTICO/POLIPROPILENO, RESERVATORIO P/ ENCAIXE, CABO PLASTICO, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
<b>Valor Total dos Itens R\$</b>				<b>R\$ 4.673,94</b>	

Com isso, solicito a entrega dos materiais / realização dos serviços na sede da Escola José Ermírio de Moraes, localizada na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1.620, Bairro Padre Ibiapina, Sobral – CE (ao lado da Fábrica de Cimento), no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

*Francisca Susana F. Linhares*

**FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES**

Diretora da Escola José Ermírio de Moraes  
CONTRATANTE

*Maria Eliane Pereira ME*

**Maria Eliane Pereira ME**

**CNPJ: 11.303.281/0001-78**

**RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480**

**RENATO PARENTE - SOBRAL**



RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 4.673,94	NF-e Nº: 000.003.255 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES	

<b>MARIA ELIANE PEREIRA</b> R MANOEL AGUIAR PONTES, 1488 L 45 DA Q 14 RENATO PARENTE SOBRAL CE TEL/FAX: 8836114534 CEP: 62010970	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.003.255 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 2	
		CHAVE DE ACESSO 2322 0911 3032 8100 0178 5500 1000 0032 5511 9931 0120
		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Defesa Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220061419948 - 21/09/2022 16:25:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063947587	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 11.303.281/0001-78

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES		10.654.857/0001-89	21/09/2022
ENDEREÇO AV SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 1622		CEP 62023-120	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 21/09/2022
BARRIO/DISTRITO PE.IBIAPINA	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE	HORA DE SAÍDA 16:25:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ	

<b>FATURA</b>					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.673,94	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1536,33
VALOR TOTAL DA NOTA 4.673,94					Pago em

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		RAZÃO SOCIAL <input checked="" type="checkbox"/> Material <input type="checkbox"/> Serviço		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO Data 21/09/2022		MUNICÍPIO São Susana J. Pinheiro		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
	Garrafa Maxio Marques Condens		Ordenador de Despesas			

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
1395	ACIDO MURIATICO 1000ML OTIMO BRILHO	38259000	0 60	5405	FR	50,0000	2,9000000000	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,69
1457	AGUA SANITARIA 1LT ISABEL	28289011	0 60	5405	UND	200,0000	1,2000000000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,88
3440	DESINFETANTE LIQUIDO 1LT ECONOMICO	38089419	0 60	5405	UND	240,0000	1,2000000000	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,70
4701	ALCOOL GEL ASSEPSIA DAS MAOS 70 5 LTS LIMPEMAX	22072019	0 60	5405	GL	20,0000	32,0000000000	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,08
4852	ESPONJA PLIMPEZA DUPLA FACE PCT C3 UND LIMPOBELA	68053090	0 60	5405	PCT	100,0000	1,2000000000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,64
4895	LIXEIRA CAP 60 LITROS EM PLASTICO COM PEDAL MERCOPLAST	39249000	0 60	5405	UND	2,0000	80,0000000000	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,89
4898	PAPEL TOALHA DESCARTAVEL 22CMX23CM COR BRANCA LISA FD 1000FLS SNOB	48180990	0 60	5405	FD	50,0000	9,9900000000	499,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,64
4916	ALCOOL ETILICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70 IL LIMPEMAX	22072019	0 60	5405	LT	200,0000	5,5000000000	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477,95
4956	DETERGENTE NEUTRO 500ML ECONOMICO	28289011	0 60	5405	FR	300,0000	1,4000000000	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,04
5068	PALHA DE ACO LA DE ACO PCT C/08 ASSOLAN	73231000	0 60	5405	PCT	80,0000	0,9900000000	79,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,77
5666	INSETICIDA AEROSOL 300ML SBP	38089119	0 60	5405	UND	10,0000	7,0000000000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,54
6252	BORRIFADOR FRASCO PLASTTICO 500ML ARCAPLAST	84248990	0 60	5405	UND	50,0000	4,8000000000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,06
6253	ESPANADOR CERDAS SINTETICAS 20CM HAND	96039000	0 60	5405	UND	24,0000	2,0000000000	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,46
6254	MANGUEIRA SUPER FLEXIVEL 3 CAMADAS 50MT PLASMANG	39173900	0 60	5405	UND	2,0000	204,9900000000	409,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,73
6255	PA DE LIXO ZINCO DBM 28CMX18CM ALTURA MEDIA 70CM CARRI	39249000	0 60	5405	UND	24,0000	4,9900000000	119,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,83

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observações destinadas ao Fisco: Valor Aproximado dos Tributos FPM R\$ 1536,33 32,87% Fonte IBPT.	



RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 4.673,94	NF-e Nº: 000.003.255 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	

<b>MARIA ELIANE PEREIRA</b> R MANOEL AGUIAR PONTES, 1400 L 45 DA Q 14 RENATO PARENTE SOBRAL CE TEL/FAX: 8836114536 CEP: 62010970	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.003.255 SÉRIE : 1 FOLHA: 2 de 2	
		CHAVE DE ACESSO 2322 0911 3032 8100 0178 5500 1000 0032 5511 9931 0120
		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Defez Autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220061419948 - 21/09/2022 16:25:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063947587	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 11.303.281/0001-78

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CTOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
6256	VASSOURA SANITARIA CERDAS BRANCAS DE PLASTICO CARIRI	96031000	0 60	5405	UND	50,0000	1,8900000000	94,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,43

Atesto que o  
 Material       Serviço  
deste documento foi recebido e conferido.  
Data 21 / 09 / 2022  
*Geísa Maria Marques Gonçalves*  
Assinatura

Pago em 21/09/22  
com recursos do PMDE  
*gea Susana J. Leinhos*  
Assinatura  
Ordenador de Despesas





MARIA ELIANE PEREIRA

CNPJ: 11.303.281/0001-78 CGF: 06.394.758-1  
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480, Renato Parente  
Sobral/CE

RECIBO

4.673,94

Recebemos do (a) Sr.(a) Conselho Escolar Joo Ermirio de  
Moraes

quantia de Quatro mil seiscentos e setenta e trs reais  
e noventa e quatro centavos

Valor referente a Nota fiscal n: 003.255  
pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE), 21 de setembro de 20 22

Maria Eliane Pereira ME  
CNPJ: 11303.281/0001-78  
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480  
Assinatura  
RENATO PARENTE - SOBRAL

Atesto que o  
 Material  Servio  
deste documento foi recebido e conferido.  
Data 21 / 09 / 2022  
Geisa Maxia Marques Goncalves  
Assinatura

Pago em 21/09/22  
com recursos do PMDE  
gea Susana G. Lemos  
Ordenador de Despesas



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	CS	ES	## 4.673,94 ##
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900614	1	1	

Pague por este cheque a quantia de **QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS** ou à sua ordem

**MARIA ELIANE PEREIRA ME**

**CAIXA** SOBRAL - CE, 21 de SETEMBRO de 2022

SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 05/22

CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO  
 CNPJ 00.654.857/0001-89  
 Cliente Bancário desde 02/2009

*Jca Susana Fernandes Pinhares*  
*Jaime Pinhares Aguiar*

10405548 0189006145 600300224516

**CAIXA**

QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

MARIA ELIANE PEREIRA ME

SOBRAL - CE, 21 de SETEMBRO de 2022

JJ 055400383478-7

Atesto que o

Material  Serviço  
 deste documento foi recebido e conferido.

Data 21 / 09 / 2022

*Gracia Elaine Marques Gonçalves*  
 Assinatura

Pago em 21/09/22  
 com recursos do PMDE

*Jca Susana G. Pinhares*  
 Ordenador de Despesas





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000004925**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**100634 - MARIA ELIANE PEREIRA**

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

No. Requerimento

0000004925/2022

Documento

C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 28 DE JUNHO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/09/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000004925





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202221926336

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 063947587
<b>CNPJ / CPF:</b> 11303281000178
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MARIA ELIANE PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/08/2022 ÀS 09:34:36  
VÁLIDA ATÉ 11/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA ELIANE PEREIRA**  
**CNPJ: 11.303.281/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:14:16 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **EC5B.3190.3637.698E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.303.281/0001-78

**Razão Social:** MARIA ELIANE PEREIRA

**Endereço:** RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE /  
SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2022 a 08/10/2022

**Certificação Número:** 2022090902360734099451

Informação obtida em 20/09/2022 08:46:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.303.281/0001-78

Certidão nº: 28706104/2022

Expedição: 31/08/2022, às 20:04:34

Validade: 27/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.281/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# Prefeitura de Sobral

## Escola José Ermírio de Moraes



### CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022 – ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES  
PROCESSO Nº P212930/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES E A EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES/CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89, com sede na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1.622, Padre Ibiapina, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Francisca Susana Fernandes Linhares, inscrita no RG sob o nº 96031108622, CPF nº 917.536.433-68, residente e domiciliada na Rua Maria da Conceição Azevedo, nº 92, Bairro Renato Parente, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA ELIANE PEREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, com sede na Rua Manoel Aguiar Ponte, nº 1480, Bairro Renato Parente, Sobral/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Eliane Pereira, inscrito(a) no RG sob o nº 2008065128-8 SSP/CE e CPF nº 510.363.713-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/23218 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/23218 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender às necessidades da Escola José Ermírio de Moraes, através do processo de Dispensa de Licitação – Cotação Eletrônica, paga com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5622 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS.	FRASCO 1000.0 MILILITROS	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
2	652984 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	EMBALAGEM PLASTICA 1.0 LITRO	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00

MARIA ELIANE  
PEREIRA: 1130  
3281000178

Instituto de Registro  
Digital por Imagem  
IARD





Prefeitura de Sobral  
Escola José Ermírio de Moraes



	PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO.				
3	995163 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, 70%, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 LITRO.	EMBALAGEM 1.0 LITRO	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
4	659342 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS.	BOMBONA 5.0 LITROS	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
5	611848 - BORRIFADOR, FRASCO PLASTICO, VALVULA BORRIFADORA SPRAY, 500ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
6	172448-DESINFETANTE, LIQUIDO, PARA DESINFECCAO E ODORIZACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS DE AGUA, FRAGRANCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMAO, APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS, AVULSO 1.0 LITRO.	AVULSO 1.0 LITRO	240	R\$ 1,20	R\$ 288,00
7	734998 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS.	FRASCO 500.0 MILILITROS	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
8	1953 - ESPANADOR, CERDAS SINTETICAS, CABO EM MADEIRA, 20 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	UNIDADE 1.0 UNIDADE	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00

MARIA  
ELIANE  
PEREIRA:113  
03281000178

Assinado de forma  
digital por MARIA  
ELIANE  
PEREIRA:11303281  
000178  
Data: 2022.06.08  
08:23:41 -0700





# Prefeitura de Sobral

## Escola José Ermírio de Moraes



9	780996 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES.	PACOTE 3.0 UNIDADES	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
10	42587 - INSETICIDA, AEROSOL, NAO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, TUBO 300.0 MILILITRO.	TUBO 300 MILILITRO	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
11	140449 - LIXEIRA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, EM PLASTICO RESISTENTE, COM PEDAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	UNIDADE 1.0 UNIDADE	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
12	1002830 - MANGUEIRA, SUPER FLEXIVEL, 3 CAMADAS DISTINTAS INTERNA E EXTERNA PVC, INTERMEDIARIA POLIESTER TRANCADO, ENGATE E ESGUINCHO, ROLO 25 50.0 METROS - OBS: ESPESSURA 3/4 POL.	ROLO 50.0 METROS	2	R\$ 204,99	R\$ 409,98
13	4898 - PA DE LIXO, ZINCO, DIMENSOES MEDIA 20CM X 18 CM, ALTURA MEDIA 70 CM, VARIACAO 10%, HASTE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METALICO, RESISTENTE, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE	24	R\$ 4,99	R\$ 119,76
14	1678 - PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE.	PACOTE 8.0 UNIDADES	80	R\$ 0,99	R\$ 79,20
15	840595 - PAPEL TOALHA, DESCARTAVEL, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 22 CM X 23 CM, COR BRANCA, TIPO LISA, 2 (DUAS) DOBRAS, FARDO 1000.0 FOLHA.	FARDO 1000.0 FOLHA	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
16	467326 - VASSOURA, SANITARIA, CERDA BRANCAS DE PLASTICO/POLIPROPILENO, RESERVATORIO P/ ENCAIXE, CABO PLASTICO, AVULSO 1.0 UNIDADE.	AVULSO 1.0 UNIDADE	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
<b>Valor Total dos Itens R\$</b>				<b>R\$ 4.673,94</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 4.673,94 (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Operação: 003

Conta: 2245-1

Conselho: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

MARIA  
ELIANE  
PEREIRA:113  
03281000178

Assinado de forma  
digital por MARIA  
ELIANE  
PEREIRA:11303281000  
178  
Dados: 2022.09.08  
08:23:52 -03'00'





# Prefeitura de Sobral

## Escola José Ermírio de Moraes



4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na **Escola José Ermírio de Moraes**, localizada na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1.622, Bairro Padre Ibiapina, Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta feira.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplimento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José Ermírio de Moraes/Conselho Escolar José Ermírio de Moraes e será efetuado até **30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplimento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

MARIA  
ELIANE  
PEREIRA:113  
03281000178

Postado de forma digital  
por MARIA ELIANE  
PEREIRA em 2022/09/29 às  
10:52:00





# Prefeitura de Sobral

## Escola José Ermírio de Moraes



7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do

MARIA  
ELIANE  
PEREIRA:113  
03281000178

Assinado de forma  
digital por MARIA  
ELIANE  
PEREIRA:1130328100  
0178  
Data: 2022.09.08  
08:24:12 -03'00'





# Prefeitura de Sobral

## Escola José Ermírio de Moraes



processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

MARIA ELIANE  
PEREIRA: 11303  
281000178





# Prefeitura de Sobral

## Escola José Ermírio de Moraes



9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Geisa Maria Marques Gonçalves, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 06 de setembro de 2022.

**MARIA ELIANE  
PEREIRA:1130  
3281000178**

Assinado de forma digital  
por MARIA ELIANE  
PEREIRA:1130328100017  
8  
Dados: 2022.09.08  
08:24:32 -03'00'

*Susana F. Linhares*

**Francisca Susana Fernandes Linhares**  
Presidente do Conselho Escolar José Ermírio  
de Moraes  
Contratante

**Maria Eliane Pereira**  
Representante da Empresa Maria Eliane  
Pereira ME  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

1. *Benedita Prado Linhares*  
CPF: 425.986.643-53

2. *Luizine Linhares Argentinus*  
CPF: 086.176.383-25



**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0149/2022-SME - PROCESSO Nº P216618/2022 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO do contrato supracitado, que tem por finalidade "a contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar os serviços de transporte escolar (Regional III - Rotas Aprazível e Baracho), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário", passando-se do endereço de Rua Amaro Bandeira, nº 515, Bairro Barroso, em Fortaleza/CE, CEP: 60.862-750 para o endereço Av. Eusébio de Queiroz, nº 2880, Bairro Coité, Eusébio/CE, CEP: 61.765-070", bem como a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa contratada, passando-se da razão social "TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI" para "TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS LTDA", conforme solicitação exarada pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Iara Silva Mendes - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADASME.

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0160/2022-SME - PROCESSO Nº P216619/2022 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO do contrato supracitado, que tem por finalidade "a contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar os serviços de transporte escolar (Regional III - Rotas Aprazível e Baracho), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário", passando-se do endereço de Rua Amaro Bandeira, nº 515, Bairro Barroso, em Fortaleza/CE, CEP: 60.862-750 para o endereço Av. Eusébio de Queiroz, nº 2880, Bairro Coité, Eusébio/CE, CEP: 61.765-070", bem como a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa contratada, passando-se da razão social "TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI" para "TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS LTDA", conforme solicitação exarada pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Iara Silva Mendes - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADASME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 - CEI DOLORES LUSTOSA - PROCESSO Nº P212271/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar CEI Dolores Lustosa, inscrito no CNPJ nº 06.241.191/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa GIKÁ COMERCIO E SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.653.784/0001-85. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/22438 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Furadeira e Caixa de Ferramentas, para atender as necessidades do CEI Dolores Lustosa. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 22575. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Lucilene de Lima - Contratante e Naison Rego de Moraes - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA - PROCESSO Nº P214543/2022 - CONTRATANTE:** Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/24807 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Processamento de Dados,

atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 400,50 (Quatrocentos reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da ETI Alzira Paulo Braga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5840-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Souza, Secretário Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Setembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ana Kesya Tamyrlys Dias Torquato Rodrigues - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES- PROCESSO Nº P212930/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrito no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA ME, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/23218 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola José Ermírio. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.673,94 (Quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2245-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Geisa Maria Marques Gonçalves, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de setembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisca Susana Fernandes Linhares- Contratante e Maria Eliane Pereira- Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES- PROCESSO Nº P212930/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrito no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.179.741/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/23218 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola José Ermírio. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.131,00 (Quatro mil, cento e trinta e um reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2245-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Geisa Maria Marques Gonçalves, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisca Susana Fernandes Linhares- Contratante e Felipe Lima Soares- Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES- PROCESSO Nº P212930/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrito no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.791.346/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/23218 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola José Ermírio. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.032,00 (Dois mil, novecentos e trinta e dois reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2245-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de





Sobral  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/00576 - PROCESSO Nº: P1826662022  
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - APAGADOR, DE PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: radex Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	20,00	3,6667	73,33	3,6600	73,20	0,1340	0,18 %
2 - APONTADOR DE LAPIS, PLÁSTICO, SIMPLES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: leo e leo Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	100,00	0,2300	23,00	0,2300	23,00	0,0000	0,00 %
3 - BORRACHA DE APAGAR, COR BRANCA, SUPORTE PLÁSTICO, LATEX, 42X21X11 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: MERCUR Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	400,00	0,6333	253,32	0,6000	240,00	13,3200	5,26 %
4 - CAIXA ARQUITVO, POLIÉTILENO, POLIIONDA, DIMENSOES 360X250X135MM, CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: alaplást Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	20,00	6,0889	121,78	5,9000	118,00	3,7780	3,10 %
5 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO,TUBO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: compactor Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	750,00	0,6367	477,53	0,5100	382,50	95,0250	19,90 %
6 - CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIÉTILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	2,1833	21,83	1,2000	12,00	9,8330	45,04 %
7 - CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: nova print Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	100,00	0,5900	59,00	0,3700	37,00	22,0000	37,29 %
8 - CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 20, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	25,00	2,2967	57,42	2,1000	52,50	4,9175	8,56 %
9 - CLIPS, ACO, NIQUELAD, Nº 40, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	25,00	2,6800	67,00	2,3000	57,50	9,5000	14,18 %

34  
ERMIRO DE MORAES  
10/02/2024 09:24

10 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMA-Marca: babine Situacao: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	5,00	2,8967	14,48	2,6500	13,25	1,2335	8,52 %
11 - COLA, BRANCA, LIQUIDA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLASTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, TUBO 90.0 GRAMA-Marca: koala Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	30,00	1,6967	50,90	1,3000	39,00	11,9010	23,38 %
12 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: ipecol Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	28,9933	57,99	27,5000	55,00	2,9866	5,15 %
13 - ESTILETE, CORPO POLIPROPILENO RIGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA, LAMINA DE ACO LARGA DIVIDIDA, MEDINDO 15CM, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: masterprint Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	20,00	2,0667	41,33	1,8500	37,00	4,3340	10,49 %
14 - EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, ACO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situacao: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	2,00	2,2967	4,59	2,1900	4,38	0,2134	4,65 %
15 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adlere Situacao: Declarado vencedor	CONCEICAO MARTINS DA SILVA	40,00	28,3133	1132,53	15,9900	639,60	492,9320	43,52 %
16 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: adlere Situacao: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	40,00	1,0267	41,07	0,9800	39,20	1,8680	4,55 %
17 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: ONDA Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	2,00	18,8300	37,66	12,0000	24,00	13,6600	36,27 %
18 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, IMM ESPESSURA FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 60 FOLHAS PAPEL 75GR/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	2,00	23,6567	47,31	23,5000	47,00	0,3134	0,66 %
19 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE-Marca: brw Situacao: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	5,00	6,6333	33,17	4,9900	24,95	8,2165	24,77 %
20 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPensa, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: brw Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	5,00	8,5352	42,68	8,5000	42,50	0,1760	0,41 %
21 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situacao: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	1500,00	0,3367	505,05	0,2400	360,00	145,0500	28,72 %
22 - LIVRO DE ATA, DIMENSÕES +/- 320X220MM, GRAMATURA 75 GR/M², SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAUTADO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: tilibra Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	1,00	10,3167	10,32	10,0000	10,00	0,3167	3,07 %



23 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPELAO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: grafset Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	1,00	10,8167	10,82	8,9700	8,97	1,8467	17,07 %
24 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: report Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	400,00	19,0033	7601,32	16,4500	6580,00	1021,3200	13,44 %
25 - PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS-Marca: abc Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	40,00	24,8333	993,33	21,5000	860,00	133,3320	13,42 %
26 - PAPEL, A4, 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE 50.0 FOLHA-Marca: papel Situacao: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	20,00	6,9333	138,67	6,3000	126,00	12,6660	9,13 %
27 - PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: m.print Situacao: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	20,00	22,1000	442,00	20,7500	415,00	27,0000	6,11 %
28 - PAPEL FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA - SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADE-Marca: m.print Situacao: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	20,00	7,3333	146,67	6,9800	139,60	7,0660	4,82 %
29 - PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, POLIPROPILENO, OPACA, DIMENSOES 350X285X78MM, VARIACAO +/-5%, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: ACP Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	11,9667	119,67	9,9900	99,90	19,7670	16,52 %
30 - PASTA, ESCOLAR, MATRICULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, DIMENSOES 36 CM X 24 CM X 0,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: pasta Situacao: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	400,00	0,7867	314,68	0,7400	296,00	18,6800	5,94 %
31 - PASTA PARA DOCUMENTO, ESCOLAR, PAPELAO, 34,5 X 23 CM, CORES VARIADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: sodine Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	50,00	1,1333	56,66	0,6500	32,50	24,1650	42,65 %
32 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: pasta Situacao: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	20,00	3,3333	66,67	2,4900	49,80	16,8660	25,30 %
33 - PERFURADOR, METALICO, CHAPA DE ACO, CAPACIDADE PARA PERFURAR MEDIA 12 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M2, DIMENSOES MINIMAS 100X120X70MM, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	2,00	17,9889	35,98	13,9500	27,90	8,0778	22,45 %
34 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	360,00	5,2667	1896,01	4,2000	1512,00	384,0120	20,25 %
35 - REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, GRADUADA , DIMENSAO 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: waleu Situacao: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	100,00	1,1567	115,67	0,9900	99,00	16,6700	14,41 %
36 - TESOURA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ACO INOX, GRANDE, ANATOMICO,CABO PLASTICO, TAMANHO MINIMO 20CM, CORTE EM GERAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: waleu Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	5,00	7,1633	35,82	5,4000	27,00	8,8165	24,62 %



Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	5,00	7,1633	35,82	5,4000	27,00	8,8165	24,62 %
37 - TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, CORES DIVERSAS, FRASCO 40.0 MILILITRO-Marca: RADEX	4,00	3,5667	14,27	3,3600	13,44	0,8268	5,80 %
Situação: Declarado vencedor							
38 - REFIL, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: masterprint	35,00	34,1633	1195,72	19,9500	698,25	497,4655	41,60 %
Situação: Declarado vencedor							
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>			<b>16.357,2259</b>		<b>13.316,9400</b>	<b>3.040,2859</b>	<b>18,59 %</b>

<b>RESUMO GERAL</b>							
Total estimado para contratação: R\$ 16.357,23							
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 16.357,23							
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00							
Total estimado nos itens desertos:							
Total Contratado: R\$ 13.316,94							
Economia Gerada*: R\$ 3.040,2900 (18,59%)							

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





# Prefeitura de Sobral

## Escola José Ermírio de Moraes



### ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

Ordem de Compra/Serviço nº 010/2022

Sobral – CE, 19 de setembro de 2022.

À EMPRESA

**MARIA ELIANE PEREIRA ME**

CNPJ: 11.303.281/0001-78

Rua Manuel Aguiar Ponte, nº 1480, Bairro Renato Parente, Sobral - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 005/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender às necessidades da Escola José Ermírio de Moraes, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/00576.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	6696 - APAGADOR, DE PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE	CAIXA 1.0 UNIDADE	20	R\$ 3,66	R\$ 73,20
3	752 - BORRACHA DE APAGAR, COR BRANCA, SUPORTE PLÁSTICO, LÁTEX, 42X21X11 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00
12	1023067 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE	CAIXA 100.0 UNIDADES	2	R\$ 27,50	R\$ 55,00
13	214329 - ESTILETE, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA, LAMINA DE AÇO LARGA DIVIDIDA, MEDINDO 15CM, CARTELA 1.0 UNIDADE	CARTELA 1.0 UNIDADE	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
23	370189 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDÊNCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE 1.0 UNIDADE	1	R\$ 8,97	R\$ 8,97
25	805200 - PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS	PACOTE 200.0 FOLHAS	40	R\$ 21,50	R\$ 860,00





Prefeitura de Sobral  
Escola José Ermírio de Moraes



34	2330 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPRIMENTO MÉDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMÁVEL, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE Obs: 120 UNID NA COR PRETA; 120 UNID NA COR AZUL; 120 UNID NA COR VERMELHA.	AVULSO 1.0 UNIDADE	360	R\$ 4,20	R\$ 1.512,00
<b>Valor Total do(s) item (ns) R\$</b>					<b>R\$ 2.786,17</b>

Com isso, solicito a entrega dos materiais / realização dos serviços na sede da Escola José Ermírio de Moraes, localizada na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1.620, Bairro Padre Ibiapina, Sobral – CE (ao lado da Fábrica de Cimento), no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

*Francisca Susana F. Linhares*

**FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES**  
Diretora da Escola José Ermírio de Moraes  
CONTRATANTE

*Maria Eliane Pereira ME*

**Maria Eliane Pereira ME**  
CNPJ: 11.303.281/0001-78  
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480  
RENATO PARENTE - SOBRAL



RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 2.786,17	NF-e Nº: 000.003.254 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES	

<b>MARIA ELIANE PEREIRA</b> R MANOEL AGUIAR PONTES, 1400 L 45 DA Q 14 RENATO PARENTE SOBRAL CE TEL/FAX: 8836114534 CEP: 62810970	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.003.254 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1		
		CHAVE DE ACESSO 2322 0911 3032 8100 0178 5500 1000 0032 5414 7457 9728	
		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Defez Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220061403946 - 21/09/2022 15:48:32	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063947587	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 11.303.281/0001-78	

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES		CNPJ/CPF 10.654.857/0001-89	DATA DA EMISSÃO 21/09/2022
ENDEREÇO AV SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 1622		Bairro/DISTRITO PE.IBIAPINA	CEP 62023-120
MUNICÍPIO SOBRAL		FONE/FAX	UF CE
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 15:48:29

**FATURA**
**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.786,17
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 907,11	VALOR TOTAL DA NOTA 2.786,17

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
4007	APAGADOR DE PLASTICO TAMANHO PADRAO PARA QUADRO BRANCO RADEX	96039000	0 60	5405	UND	20,0000	3,6600000000	73,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,57
4759	ESTILETE CORPO POLIPROPILENO LAMINA DE ACO LARGA 15CM MASTERPRINT	82119290	0 60	5405	UND	20,0000	1,8500000000	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
4774	PINCEL P/QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CORES VARIADAS BRW	96082000	0 60	5405	UND	360,0000	4,2000000000	1.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,06
5754	ENVELOPE A4 COR BRANCA 210MM X 297MM CX C/100 UNID IPICOL	48171000	0 60	5405	CX	2,0000	27,5000000000	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,07
5782	PAPEL A4 40KG COR BRANCA PCT C/200 FLS ABC	48053000	0 60	5405	PCT	40,0000	21,5000000000	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,77
6151	BORRACHA DE APAGAR COR BRANCA SUPORTE PLAST. MERCUR	40169200	0 60	5405	UND	400,0000	0,6000000000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,32
6251	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA 215X157MM 100FLS GRAFSET	48201000	0 60	5405	UND	1,0000	8,9700000000	8,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,42

Atesto que o  Material  Serviço deste documento foi recebido e conferido  
Data 21/09/22  
Ass. Newton Duarte  
Assinatura

Pago em 21/09/22  
com recursos do PMDE

Gea Susana G. Pinheiro  
Ordenador de Despesas

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observações destinadas ao Fisco: Valor Aproximado dos Tributos FPM R\$ 907,11 32,56% Fonte IBPT.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------





MARIA ELIANE PEREIRA

CNPJ: 11.303.281/0001-78 - CGF: 06.394.758-1  
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480, Renato Parente  
Sobral/CE

RECIBO

R\$ 2.386,17

Recebemos do (a) Sr.(a) Conselho Escolar José Ermirio de  
Morris

quantia de Dois mil trezentos e oitenta e seis reais

e ozeante centos avos

Valor referente a Nota fiscal n: 003.234  
pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE), 21 de setembro de 20 22

Maria Eliane Pereira ME  
CNPJ: 11.303.281/0001-78  
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480  
Assinatura  
RENATO PARENTE - SOBRAL

Atesto que o

Material  Serviço  
deste documento foi recebido e conferido.

Data 21 / 09 / 22

Jo Newton de Azeite  
Assinatura

Pago em 21/09/22  
com recursos do PMDE

Jose Susana G. Pinhares  
Ordenador de Despesas



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	BS	## 2.786,17 ##
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900615	0		

Pague por este cheque a quantia de **DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS** = = = =

----- e centavos acima

**MARIA ELIANE PEREIRA ME** ou à sua ordem

**CAIXA** SOBRAL - CE, 21 de SETEMBRO de 2022

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 05/22

*Gea Susana Fernandes Pinhares*  
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO  
CNPJ 10.554.857/0001-89  
*faine Lanhara* CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2009

@@10405547@@ 0189006155\* 600300224516#

**CAIXA**

Cod. Ag. \_\_\_\_\_

Nº da Conta do Depositante \_\_\_\_\_

JJ 055400383479-5

Atesto que o

Material  Serviço

deste documento foi recebido e conferido.

Data 21/09/22

*Jo Newton Duarte*  
Assinatura

Pago em 21/09/22  
com recursos do PMDE

*Gea Susana F. Pinhares*  
Ordenador de Despesas





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000004925**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**100634 - MARIA ELIANE PEREIRA**

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

No. Requerimento

0000004925/2022

Documento

C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 28 DE JUNHO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 25/09/2022**

**COD. VALIDAÇÃO 0000004925**





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202221926336

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> 063947587
<b>CNPJ / CPF:</b> 11303281000178
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MARIA ELIANE PEREIRA

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 12/08/2022 ÀS 09:34:36  
VÁLIDA ATÉ 11/10/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA ELIANE PEREIRA**  
**CNPJ: 11.303.281/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:14:16 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **EC5B.3190.3637.698E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.303.281/0001-78

**Razão Social:** MARIA ELIANE PEREIRA

**Endereço:** RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE /  
SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2022 a 08/10/2022

**Certificação Número:** 2022090902360734099451

Informação obtida em 20/09/2022 08:46:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.303.281/0001-78

Certidão nº: 28706104/2022

Expedição: 31/08/2022, às 20:04:34

Validade: 27/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.281/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES



## CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2022 – ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES  
PROCESSO Nº P182666/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES** E A EMPRESA **MARIA ELIANE PEREIRA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES / CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, inscrito no CNPJ nº 10.654.857/0001-89, com sede na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1.622, Padre Ibiapina, Sobral - CE, representado neste ato pela Sra. Francisca Susana Fernandes Linhares, inscrita no RG sob o nº 96031108622, CPF nº 917.536.433-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA ELIANE PEREIRA GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, com sede na Rua Manoel Aguiar Pontes, nº 1480, Renato Parente, Sobral-CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Maria Eliene Pereira, inscrita no RG sob o nº 2008065128-8 SSP/CE e CPF nº 510.363.713-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00576 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00576 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Expediente para atender as demandas da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	6696 - APAGADOR, DE PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE	CAIXA 1.0 UNIDADE	20	R\$ 3,66	R\$ 73,20
3	752 - BORRACHA DE APAGAR, COR BRANCA, SUPORTE PLÁSTICO, LÁTEX, 42X21X11 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00
12	1023067 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE	CAIXA 100.0 UNIDADES	2	R\$ 27,50	R\$ 55,00
13	214329 - ESTILETE, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA, LAMINA DE AÇO LARGA DIVIDIDA, MEDINDO 15CM, CARTELA 1.0 UNIDADE	CARTELA 1.0 UNIDADE	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00



# ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES



23	370189 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDÊNCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE 1.0 UNIDADE	1	R\$ 8,97	R\$ 8,97
25	805200 - PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS	PACOTE 200.0 FOLHAS	40	R\$ 21,50	R\$ 860,00
34	2330 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPRIMENTO MÉDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMÁVEL, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE Obs: 120 UNID NA COR PRETA; 120 UNID NA COR AZUL; 120 UNID NA COR VERMELHA.	AVULSO 1.0 UNIDADE	360	R\$ 4,20	R\$ 1.512,00
<b>Valor Total do(s) item (ns) R\$</b>					<b>R\$ 2.786,17</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.786,17** (dois mil e setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), a ser pago com recursos oriundos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Operação: 003

Conta Corrente: 00002245-1

Conselho: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

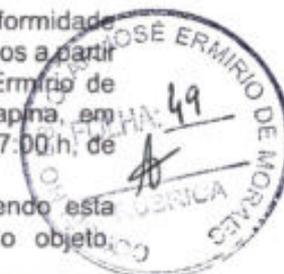
4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser fornecido sob demanda da contratante, em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola José Ermírio de Moraes, localizado na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto.





comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José Ermírio de Moraes/Conselho Escolar José Ermírio de Moraes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação





da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros,



X

Ⓢ



decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr Francisco Neuton Cordeiro Duarte, Professor da Escola José Ermírio de Moraes, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de



# ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES



igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 17 de fevereiro de 2022.

*Susana F. Linhares*

**Francisca Susana Fernandes Linhares**  
Presidente do Conselho Escolar José Ermírio  
de Moraes  
Contratante

*Maria Eliane Pereira Gomes*

**Maria Eliane Pereira Gomes**  
Representante da empresa Maria Eliane  
Pereira  
Contratado

## TESTEMUNHAS:

1. *Anna Carolina Pias Ripardo*  
CPF: 070 673 983 39

2. *Jaime Linhares Argenteiro*  
CPF: 036 176.383 - 25



Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00002245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Neuton Cordeiro Duarte, professor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P182666/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrita no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00576 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Expediente para atender as demandas da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 192,24 (cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00002245-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Neuton Cordeiro Duarte, professor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Ana Cássia Aguiar Ágape - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P182666/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrita no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00576 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Expediente para atender as demandas da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.786,17 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00002245-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Neuton Cordeiro Duarte, professor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P183212/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrita no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA, inscrita no CNPJ nº 35.972.114/0001-88. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00981 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Material de Processamento de Dados (Aquisição de Toner), para atender as demandas da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a ser pago com recursos da

Escola José Ermírio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00002245-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Geisa Maria Marques Gonçalves, coordenadora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Helton John Oliveira Anjos Silva - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P182410/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS-ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00523 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Material de Limpeza e Higienização para atender as demandas da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.750,50 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5533-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francinelda Ferreira de Araujo, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Roberio Ribeiro de Sousa - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P182410/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73. **CONTRATADA:** Empresa RONALD LIMA DE ABREU-ME, inscrita no CNPJ nº 44.501.335/0001-69. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00523 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Material de Limpeza e Higienização para atender as demandas da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), a ser pago com recursos da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5533-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francinelda Ferreira de Araujo, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Roberio Ribeiro de Sousa - Contratante e Ronald Lima de Abreu - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P182410/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00523 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo/Material de Limpeza e Higienização para atender as demandas da



COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/23218 - PROCESSO Nº: P2129302022  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

Descrição do Item	Veencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBRSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS-Marca: otimo brilho Situacão: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	3,4767	173,84	2,9000	145,00	28,8350	16,59 %
2 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO-Marca: isabel Situacão: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	200,00	2,2000	440,00	1,2000	240,00	200,00000	45,45 %
3 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, 70%, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 LITRO-Marca: limpemax Situacão: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	200,00	8,4633	1692,66	5,5000	1100,00	592,6600	35,01 %
4 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AGUA, ALCOHOL ATIVO: ALCOOL 70%, COR INCOLOR, ODOE CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS-Marca: VIS Situacão: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	200,00	9,2933	1858,66	4,9900	998,00	860,6600	46,31 %
5 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOE CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AGUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: limpemax Situacão: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	20,00	48,0667	961,33	32,0000	640,00	321,3340	33,43 %



6 - BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 20 LITROS, ALCA METALICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IBAP Situacao: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	20,00	16,9833	339,67	8,2000	164,00	175,6660	51,72 %
7 - BORRIFADOR, FRASCO PLASTICO, VALVULA BORRIFADORA SPRAY, 500ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: arcplast Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	9,5900	479,50	4,8000	240,00	239,5000	49,95 %
8 - DESINFETANTE, LIQUIDO, PARA DESINFECACAO E ODOORIZACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS DE AGUA, FRAGRANCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMAO, APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSABILIDADE TECNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS, AVULSO 1.0 LITRO-Marca: economic Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	240,00	2,2900	549,60	1,2000	288,00	261,6000	47,60 %
9 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS-Marca: economic Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	300,00	1,7167	515,01	1,4000	420,00	95,0100	18,45 %
10 - ESPANADOR, CERDAS SINTETICAS, CABO EM MADEIRA, 20-CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: hand Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	24,00	3,5000	84,00	2,0000	48,00	36,0000	42,86 %
11 - ESPONIA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIFUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: limpobela Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	100,00	1,7633	176,33	1,2000	120,00	56,3300	31,95 %
12 - FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: POPO Situacao: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	100,00	1,7833	178,33	1,2400	124,00	54,3300	30,47 %
13 - INSETICIDA, AEROSOL, NAO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, TUBO 300.0 MILILITRO-Marca: slp Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	8,5733	85,73	7,0000	70,00	15,7330	18,35 %
14 - LIXEIRA, BRANCA, PEDAL, 25 LITROS, PLASTICO RESSISTENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: NEWPLASTICO Situacao: Declarado vencedor	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	25,00	34,6633	866,58	28,0000	700,00	166,5825	19,22 %
15 - LIXEIRA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, EM PLASTICO RESISTENTE, COM PEDAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: mercoplast Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	102,0000	204,00	80,0000	160,00	44,0000	21,57 %
16 - LUVA, BORRACHA, LIMPEZA, LATEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM 1.0 PAR-Marca: NOBRE Situacao: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	100,00	5,3333	533,33	3,4900	349,00	184,3300	34,56 %
17 - MANGUEIRA, SUPER FLEXIVEL, 3 CAMADAS DISTINTAS INTERNA E EXTERNA PVC, INTERMEDIARIA POLIESTER TRANCAUDO, ENGATE E ESGUINCHO, ROLO 50.0 METROS-Marca: plasmang Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	205,9667	411,93	204,9900	409,98	1,9534	0,47 %
18 - PA DE LIXO, ZINCO, DIMENSOES MEDIA 20CM X 18 CM, ALTURA MEDIA 70 CM, VARIACAO 10%, HASTE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METALICO, RESISTENTE, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	24,00	5,1300	123,12	4,9900	119,76	3,3600	2,73 %



AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: carini Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	24,00	5,1300	123,12	4,9900	119,76	3,3600	2,73 %
19 - PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: assolar Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	80,00	2,0000	160,00	0,9900	79,20	80,8000	50,50 %
20 - PANO DE CHAO, TIPO SACO, 100% ALGODAO, ALVELADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSOES 70 X 50CM, VARIACAO +/- 5CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: POPO Situação: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	500,00	2,9667	1483,35	1,9900	995,00	488,3500	32,92 %
21 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10CM X30 M, NEUTRO, ROLO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 4.0 UNIDADES-Marca: FLORAL Situação: Declarado vencedor	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	100,00	5,6800	560,00	4,0000	400,00	160,0000	28,57 %
22 - PAPEL TOALHA, TIPO LISA, 02 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, DESCARTAVEL, MINIMO 22X23 CM, VARIACAO +/- 0,5 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1000.0 FOLHAS-Marca: snob Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	10,7667	538,34	9,9900	499,50	38,8350	7,21 %
23 - PORTA SABONETE, DISPENSER, SABONETE LIQUIDO/ALCOOL EM GEL, ABS, FECHADURA E KIT PARA FIXACAO, BOTA DE ACIONAMENTO, RESERVATORIO 800 ML, COR BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NOBRE Situação: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	20,00	35,7033	714,07	31,0000	620,00	94,0660	13,17 %
24 - RODO, BASE 40CM, EM BORRACHA, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: CRISTAL Situação: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	50,00	6,6667	333,34	5,5000	275,00	58,3350	17,50 %
25 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTUOSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: MARAJO Situação: Declarado vencedor	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	20,00	7,6333	152,67	6,9000	138,00	14,6660	9,61 %
26 - SABAO, PO, TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS-Marca: GUARANI Situação: Declarado vencedor	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	360,00	2,7233	980,39	1,9000	684,00	296,3880	30,23 %
27 - SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, ODOOR AGRADAVEL, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO - TENSIOATIVO ANIONICO, FRAGANCIA, CORANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: VIS Situação: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	40,00	12,1000	484,00	11,0000	440,00	44,0000	9,09 %



28 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 60 LITROS, 55CM, 74CM, VARIACAO +/- 1,0CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: ECONOMICO Situacao: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	20,00	14,4700	289,40	12,0000	240,00	49,4000	17,07 %
29 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 200 LITROS, 105CM, VARIACAO +/- 1,0CM, ALTURA MINIMA 105CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: ECONOMICO Situacao: Declarado vencedor	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	5,00	25,6667	128,33	18,0000	90,00	38,3335	29,87 %
30 - VASSOURA, MULTITUSO, TIPO NOVICA, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, CERDAS PLUMADAS COM APARACAO CURVA PARA CAPTURA DE SUJEIRA, CEPA PLASTICA DE 30 CM, SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEAVEL, CABO EM CHAPA DE ACO MEDINDO 1,20 M, DIMENSOES APROXIMADAS: 30 X 16,5 X 4,5 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: VIWACE Situacao: Declarado vencedor	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	100,00	6,8333	683,33	6,2000	620,00	63,3300	9,27 %
31 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: ATERZANAL Situacao: Declarado vencedor	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	300,00	1,8300	549,00	1,3000	390,00	159,0000	28,96 %
32 - VASSOURA, SANITARIA, CERDA BRANCAS DE PLASTICO/POLIPROPILENO, RESERVATORIO P/ ENCAIXE, CABO PLASTICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: carlin Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	6,1667	308,34	1,8900	94,50	213,8350	69,35 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>								
17.038,1624								
11.900,9400								
5.137,2224								
4								
30,15 %								

### RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 17.038,16

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 17.038,16

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 11.900,94

Economia Gerada\*: R\$ 5.137,2200 (30.15%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





# Prefeitura de Sobral

## Escola José Ermírio de Moraes



### ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

Ordem de Compra/Serviço nº 013/2022

Sobral – CE, 23 de setembro de 2022.

À EMPRESA

**EDNAN DA COSTA LIMA ME**

CNPJ: 43.262.855/0001-01

Rua Várzea Redonda, sn, Bonfim, Sobral - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 012/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender às necessidades da Escola José Ermírio de Moraes, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/23218.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	26263 - BALDE, PLASTICO, 20 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALÇA METALICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
<b>Valor Total dos Itens R\$</b>				<b>R\$ 164,00</b>	

Com isso, solicito a entrega dos materiais / realização dos serviços na sede da Escola José Ermírio de Moraes, localizada na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1.620, Bairro Padre Ibiapina, Sobral – CE (ao lado da Fábrica de Cimento), no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

*Francisca Susana F. Linhares*

**FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES**

Diretora da Escola José Ermírio de Moraes  
CONTRATANTE



Recebemos de EDNAN DA COSTA LIMA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 26/09/2022 Dest/Rem: CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES Valor Total: 164,00

NF-e  
Nº 000.000.168  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

### EDNAN DA COSTA LIMA

VARZEA REDONDA, SN - DISTRITO DE BONFIM - SOBRAL - CE  
- CEP: 62102-000  
Fone:

### DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 000.000.168

Série 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2322 0943 2628 5500 0101 5500 1000 0001 6816 4986 1823

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220062423120 26/09/2022 11:38:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda a vista

INSCRIÇÃO ESTADUAL

070127859

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

43.262.855/0001-01

### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES

CNPJ / CPF

10.654.857/0001-89

DATA DA EMISSÃO

26/09/2022

ENDEREÇO

AV SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 1622

BAIRRO / DISTRITO

PE. IBIAPINA

CEP

62023-120

DATA DA SAÍDA

26/09/2022

MUNICÍPIO

SOBRAL

UF

CE

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

11:38:49

### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	78,18 (47,67 %)	164,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,00

### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CPOP	UNED.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
000569	BALDE, PLÁSTICO, 20 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA, ALÇA METÁLICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	39269090	0102	5102	UND	20,00	8,2000	0,00	164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Atesto que o**  
 Material  Serviço  
deste documento foi recebido e conferido.  
Data 26/09/2022  
Geisa Maria Marques Gonçalves

Pago em 27/09/22  
com recursos do PMDE  
Gea Susana S. Pinheiro  
Ordenador de Despesas

### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Trib aprox R\$ 32,26 Federal e R\$ 45,92 Estadual  
Fonte: IBPT CE 33EAB0

NF REFERENTE AO CONTRATO N 012/2022.

RESERVADO AO FISCO





EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ:43.262.855/0001-01

TEL:(88)98122-6008

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

CNPJ: 10.654.857/0001-89

ENDEREÇO: AV SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, Nº 1622, BAIRRO PE. IBIAPINA,  
SOBRAL-CE

A IMPORTÂNCIA DE R\$:164,00(CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS)

REFERENTE A NF DE Nº:168

Sobral- Ce 27 de setembro de 2022.

Ednan da Costa Lima

EDNAN DA COSTA LIMA  
COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ  
CNPJ:43.262.855/0001-01

EDNAN DA COSTA LIMA  
07208892350  
AV. SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, Nº 1622  
SOBRAL - CE

Atesto que o

Material  Serviço  
deste documento foi recebido e conferido

Data 26 / 09 / 2022

Geiso Maria Marques Gonçalves  
Assinatura

Pago em 27/09/22  
com recursos do PMDE

Joana Susana J. Fernandes  
Ordenador de Despesas



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque n°	C3	RS	## 164,00 ##
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900616	8		
Pague por este cheque a quantia de <b>CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS</b>										
EDNAN DA COSTA LIMA										
<b>CAIXA</b>										
SOBRAL - CE 27 de SETEMBRO de 20 22										
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFEÇÃO: 05/22					Srta Susana Fernandes Ladeiras CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO CNPJ 10.854.857/0001-88 Srta Susana Fernandes Ladeiras CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2009					
@10405546@ 0189006165* 600300224516#										

**CAIXA**

Cód. Ag. \_\_\_\_\_  
 Nº de Conta do Depósito \_\_\_\_\_

JJ 055400383480-9

Atesto que o

Material       Serviço  
 deste documento foi recebido e conferido.  
 Data 26/09/2022  
Geiza Maria Marques Gonçalves  
 Assinatura

Pago em 27/09/22  
 com recursos do PMDE

Srta Susana F. Ladeiras  
 Ordenador de Despesas





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000006357**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**119207 - EDNAN DA COSTA LIMA**

Endereço

RUA VARZEA REDONDA, SN

DISTRITO DE BONFIM SOBRAL-CE CEP: 62102000

No. Requerimento

0000006357/2022

Documento

C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 22 DE AGOSTO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 19/11/2022**

**COD. VALIDAÇÃO 0000006357**





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2022 / 0000006357**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01**

**DATA DE EMISSÃO: 22/08/2022**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 19/11/22  
SOBRAL-CE, 22 DE AGOSTO DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 27/08/22 às 09:24:46**





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202223674857

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 070127859
<b>CNPJ / CPF:</b> 43262855000101
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> EDNAN DA COSTA LIMA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 31/08/2022 ÀS 06:45:53**  
**VÁLIDA ATÉ 30/10/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDNAN DA COSTA LIMA**  
CNPJ: **43.262.855/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:44:42 do dia 31/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2023.

Código de controle da certidão: **4A27.D252.E2CF.E26A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.262.855/0001-01  
**Razão Social:** EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350  
**Endereço:** R TUBIBA 548 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/09/2022 a 05/10/2022

**Certificação Número:** 2022090602314872378858

Informação obtida em 20/09/2022 10:50:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.262.855/0001-01

Certidão n°: 28033013/2022

Expedição: 27/08/2022, às 09:23:24

Validade: 23/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.262.855/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# Prefeitura de Sobral

## Escola José Ermírio de Moraes



### CONTRATO

CONTRATO Nº 0012/2022 – ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES  
PROCESSO Nº P212930/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES E A EMPRESA EDNAN DA COSTA LIMA ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES/CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89, com sede na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1.622, Padre Ibiapina, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Francisca Susana Fernandes Linhares, inscrita no RG sob o nº 96031108622, CPF nº 917.536.433-68, residente e domiciliada na Rua Maria da Conceição Azevedo, nº 92, Bairro Renato Parente, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDNAN DA COSTA LIMA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01, com sede na Várzea Redonda, sn, Distrito do Bonfim, Sobral/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Ednan da Costa Lima, inscrito(a) no RG sob o nº 20082434047 SSP/CE e CPF nº 072.088.923-50, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/23218 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/23218 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender às necessidades da Escola José Ermírio de Moraes, através do processo de Dispensa de Licitação – Cotação Eletrônica, paga com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	26263 - BALDE, PLASTICO, 20 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA, EMBALAGEM UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
Valor Total dos Itens R\$				R\$ 164,00	

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais)**, a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Operação: 003

Conta: 2245-1

Conselho: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

EDNAN DA  
COSTA LIMA  
07208892350:4  
3262855000101

Assinado de forma  
digital por EDNAN  
DA COSTA LIMA  
07208892350:432  
62855000101  
Dados: 2022.09.08  
08:59:57 -03'00'





# Prefeitura de Sobral

## Escola José Ermírio de Moraes



4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na **Escola José Ermírio de Moraes**, localizada na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1.622, Bairro Padre Ibiapina, Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta feira.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José Ermírio de Moraes/Conselho Escolar José Ermírio de Moraes e será efetuado até **30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela

EDNAN DA  
COSTA LIMA  
0720889235  
0:43262855  
000101

Assinado de forma  
digital por EDNAN  
DA COSTA LIMA  
07208892350:432  
62855000101  
Dados: 2022.09.08  
09:00:17 -03'00'





internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal

EDNAN DA  
COSTA LIMA  
07208892350:  
43262855000  
101

Assinado de forma  
digital por EDNAN  
DA COSTA LIMA  
07208892350:4326  
2855000101  
Dados: 2022.09.08  
09:00:41 -03'00'





# Prefeitura de Sobral

## Escola José Ermírio de Moraes



nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das

EDNAN DA  
COSTA LIMA  
07208892350:43  
262855000101

Assinado de forma  
digital por EDNAN DA  
COSTA LIMA  
07208892350:432628  
55000101  
Dados: 2022.09.08  
09:01:02 -03'00"





# Prefeitura de Sobral

## Escola José Ermírio de Moraes



obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Geisa Maria Marques Gonçalves, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 08 de setembro de 2022.

*Francisca Susana F. Linhares*

**Francisca Susana Fernandes Linhares**  
Diretora da Escola José Ermírio de Moraes  
Contratante

EDNAN DA COSTA LIMA  
07208892350:432  
62855000101

Assinado de forma digital por EDNAN DA COSTA LIMA  
07208892350:43262855000  
101  
Dados: 2022.09.08 09:01:26 -03'00'

**Ednan da Costa Lima**  
Representante da Empresa Ednan da Costa  
Lima ME  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

1. *Benedita Prado Linhares*  
CPF: 425.986.643-53

2. *Francine Linhares Argenteiro*  
CPF: 036.176.383-25



vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Geisa Maria Marques Gonçalves, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares- Contratante e Edson Guilherme de Oliveira- Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES- PROCESSO Nº P212930/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrito no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA-ME, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/23218 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola José Ermírio. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2245-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Geisa Maria Marques Gonçalves, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de setembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisca Susana Fernandes Linhares- Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**COMUNICADO -** A Secretária Municipal da Saúde, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 23 de setembro de 2022, às 8:30hs, no Plenário 5 de julho da Câmara Municipal de Sobral, situada na Praça Dom Jerônimo, Centro, Sobral-CE, a Secretaria Municipal da Saúde apresentará o Relatório Detalhado das Ações do 2º Quadrimestre de 2022, referente à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Sobral, em cumprimento ao artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e resolução nº 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Sobral, 19 de setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ERRATA AO TERMO DE DISTRATO Nº 111/2022 - SMS- publicado no Diário do Município de Sobral nº 1405, 02 de setembro de 2022, página 25. **ONDE SE LÊ:** Resolve distratar o Contrato Nº 0920-09/2020, a partir de 01º (primeiro) dia de agosto de 2022. **LEIA-SE:** Resolve distratar o Contrato Nº 0920-09/2020, a partir de 01º (primeiro) dia de setembro de 2022. Sobral, 19 de setembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**TERMO DE DISTRATO Nº 113/2022 - SMS -** Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Maria do Socorro Teixeira de Sousa, Docente do Sistema de Saúde, lotada na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 07/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 054-07/2021 - SMS, a partir do 12º (décimo segundo) dia de setembro de 2022. Sobral, 08 de setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 114/2022 - SMS -** Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Karine da Silva Oliveira, Docente do Sistema de Saúde, lotada na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 07/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 048-07/2021 - SMS, a partir do 12º (décimo segundo) dia de setembro de 2022. Sobral, 12 de setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 115/2022 - SMS -** Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Maria Ivandá Alves Aquino, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Dr.

Estevam, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 22/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0284-22/2021 - SMS, a partir do 16º (décimo sexto) dia de setembro de 2022. Sobral, 16 de setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0760-08/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Leidiana do Nascimento Pinto. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 08/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.531,40 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais. **Subcláusula Única -** A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.122.0072.2381.31900400.1211000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1214000000; 0701.10.303.2290.31900400.1214000000; 0701.10.305.0072.2307.31900400.1214000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Leidiana do Nascimento Pinto - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0761-12/2022 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Rayssa de Fatima Arruda Carneiro. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de SUPERVISOR - MÓDULO CONTEXTUAL BÁSICO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA. **Edital da Seleção Pública Nº 12/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, as resoluções nº 193/2017 e 205/2007 da Comissão Intergestores Biparte do Estado do Ceará - CIB/CE, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **SUPERVISOR - MÓDULO CONTEXTUAL BÁSICO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA (INTRODUÇÃO À PROFISSÃO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA),** com carga horária total de 24 horas supervisionadas. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESENTA REAIS), calculada com base na carga horária total de 24 horas supervisionadas, conforme disposto Edital 12/2022. **Subcláusula Única -** A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.122.0072.2381.31900400.1500100200; 0701.10.122.0072.2381.31900400.1621000000; 0702.10.122.0500.2442.31900400.1500100200; 0702.10.122.0500.2442.31900400.1621000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE - Secretária Executiva - **CONTRATADO (A) -** Rayssa de Fatima Arruda Carneiro - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0762-04/2022 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria do Socorro Teixeira de Sousa. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse

